



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

DECISÃO SOBRE JULGAMENTO DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 165, §2º da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do **Processo Licitatório nº 048/2024 Pregão Eletrônico com registro de preços nº 024/2024**, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias do município de Pirapora/MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados nos recursos e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Pregoeira.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela Pregoeira, no sentido de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA** CNPJ 10.957.855/0001-69, autorizando o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 14 de Janeiro de 2025


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

